



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro
CEP 78535-000
CNPJ – 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº 17/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1231/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.781.172,91 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Superávit financeiro

Cód. red.: 1	02.001.04.122.0028.2005.3.1.90.2.500.0000000	68.085,96
Cód. red.: 7	02.001.04.124.0006.2064.3.1.90.2.500.0000000	9.295,44
Sub-Total:		77.381,40

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 10	03.001.04.121.0028.2012.3.1.90.2.500.0000000	54.325,43
Sub-Total:		54.325,43

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 25	04.001.20.608.0007.2062.3.1.90.2.500.0000000	35.040,68
Cód. red.: 26	04.001.20.608.0007.2062.3.1.91.2.500.0000000	2.278,60
Sub-Total:		37.319,28

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 44	05.001.15.452.0034.2030.3.3.90.2.751.0000000	55.689,29
Cód. red.: 48	05.001.26.782.0043.2031.3.1.90.2.500.0000000	329.180,23
Cód. red.: 49	05.001.26.782.0043.2031.3.1.91.2.500.0000000	23.532,41
Cód. red.: 51	05.001.26.782.0043.2031.3.3.90.2.704.0000000	0,01
Sub-Total:		408.401,94

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 58	06.002.10.122.0013.2035.3.1.91.2.600.0000605	574,19
Cód. red.: 58	06.002.10.122.0013.2035.3.1.91.2.621.0000000	1.227,02
Cód. red.: 59	06.002.10.122.0013.2035.3.3.90.2.632.0000000	73.201,34
Cód. red.: 67	06.002.10.301.0014.2014.3.1.90.2.605.0000000	14.743,82
Cód. red.: 69	06.002.10.301.0014.2014.3.3.90.2.600.0000600	35.529,59
Cód. red.: 69	06.002.10.301.0014.2014.3.3.90.2.600.3110000	191.150,31
Cód. red.: 69	06.002.10.301.0014.2014.3.3.90.2.600.3120000	72.180,64
Cód. red.: 71	06.002.10.301.0014.2015.3.1.90.2.621.0000000	42.692,77
Cód. red.: 72	06.002.10.301.0014.2015.3.1.91.2.621.0000000	3.140,20
Cód. red.: 73	06.002.10.301.0014.2015.3.3.90.2.600.3110000	64.431,02
Cód. red.: 83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.2.600.0000603	800,00
Cód. red.: 83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.2.600.3110000	11.058,44
Cód. red.: 83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.2.600.3120000	850,00
Cód. red.: 83	06.002.10.302.0013.2018.3.3.90.2.632.0000000	162.385,15
Cód. red.: 91	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.2.600.3110000	2.700,00



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Cód. red.: 91	06.002.10.302.0013.2021.3.3.90.2.632.0000000	1.400,00
Cód. red.: 97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.2.600.0000603	31.714,68
Cód. red.: 97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.2.600.3110000	22.063,19
Cód. red.: 97	06.002.10.302.0013.2040.3.3.90.2.632.0000000	89.222,53
Cód. red.: 101	06.002.10.303.0013.2024.3.3.90.2.632.0000000	47.185,12
Cód. red.: 103	06.002.10.303.0013.2026.3.1.90.2.621.0000000	3.341,55
Cód. red.: 114	06.002.10.305.0013.2108.3.1.90.2.604.0000000	34.067,76
Cód. red.: 115	06.002.10.305.0013.2108.3.1.91.2.604.0000000	10.714,17
Cód. red.: 118	06.002.10.305.0014.2073.3.1.90.2.600.0000605	7.574,10
Cód. red.: 119	06.002.10.305.0014.2073.3.3.90.2.600.0000605	14.161,24

Sub-Total: 938.108,83

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Superávit financeiro

Cód. red.: 132	07.001.12.361.0015.2077.4.4.90.2.550.0000000	477,32
Cód. red.: 138	07.001.12.365.0015.2078.3.3.90.2.550.0000000	782,51
Cód. red.: 139	07.001.12.365.0015.2078.4.4.90.2.550.0000000	477,32

Sub-Total: 1.737,15

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - FUNDEB 70

Superávit financeiro

Cód. red.: 146	07.002.12.365.0018.2049.3.1.90.2.540.0000000	165.758,16
----------------	--	------------

Sub-Total: 165.758,16

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - FUNDEB 30

Superávit financeiro

Cód. red.: 149	07.003.12.361.0018.2050.3.1.90.2.543.0000000	13.040,97
Cód. red.: 150	07.003.12.361.0018.2050.3.1.91.2.543.0000000	1.234,25

Sub-Total: 14.275,22

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 169	08.001.08.244.0037.2025.3.1.90.2.500.0000000	63.804,82
----------------	--	-----------

Sub-Total: 63.804,82

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 178	08.002.08.122.0037.2127.3.1.90.2.500.0000000	3.675,98
Cód. red.: 179	08.002.08.122.0037.2127.3.1.91.2.500.0000000	674,91
Cód. red.: 184	08.002.08.122.0037.2131.3.1.90.2.500.0000000	5.480,70
Cód. red.: 185	08.002.08.122.0037.2131.3.1.91.2.500.0000000	708,66
Cód. red.: 186	08.002.08.122.0037.2131.3.3.90.2.660.0000000	947,34
Cód. red.: 190	08.002.08.244.0037.2134.4.4.90.2.660.0000000	12.464,52
Cód. red.: 191	08.002.08.245.0037.2132.3.1.90.2.500.0000000	79.657,06
Cód. red.: 192	08.002.08.245.0037.2132.3.1.91.2.500.0000000	10.715,51
Cód. red.: 193	08.002.08.245.0037.2132.3.3.90.2.500.0000000	67,54
Cód. red.: 193	08.002.08.245.0037.2132.3.3.90.2.660.0000000	11.978,60
Cód. red.: 195	08.002.08.245.0037.2133.3.1.90.2.500.0000000	14.907,49

Sub-Total: 141.278,31

Órgão: 08 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Superávit financeiro

Cód. red.: 201	08.003.08.243.0037.2029.3.1.90.2.500.0000000	39.943,40
Cód. red.: 202	08.003.08.243.0037.2029.3.1.91.2.500.0000000	723,61

Sub-Total: 40.667,01

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO



Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT

Rua dos Três Poderes, nº 777 – Centro

CEP 78535-000

CNPJ – 03.238.987/0001-75

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Superávit financeiro

Cód. red.: 225	09.001.18.541.0024.2085.3.1.90.2.500.0000000	77.353,71
Cód. red.: 227	09.001.18.541.0024.2085.3.3.90.2.500.0000000	65,29

Sub-Total: 77.419,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Superávit financeiro

Cód. red.: 242	11.001.04.122.0028.2009.3.1.90.2.500.0000000	191.405,82
Cód. red.: 243	11.001.04.122.0028.2009.3.1.91.2.500.0000000	45.533,53
Cód. red.: 258	11.001.28.843.0026.2089.3.3.90.2.500.0000000	21.315,92
Cód. red.: 258	11.001.28.843.0026.2089.3.3.90.2.751.0000000	8.187,19

Sub-Total: 266.442,46

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 259	12.001.04.122.0028.2011.3.1.90.2.500.0000000	16.642,55
----------------	--	-----------

Sub-Total: 16.642,55

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Superávit financeiro

Cód. red.: 262	13.001.04.122.0028.2092.3.1.90.2.500.0000000	7.255,48
----------------	--	----------

Sub-Total: 7.255,48

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Superávit financeiro

Cód. red.: 269	15.001.27.812.0040.2061.3.1.90.2.500.0000000	53.247,47
Cód. red.: 271	15.001.27.812.0040.2061.4.4.90.2.701.0000000	400.000,00

Sub-Total: 453.247,47

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 276	16.001.02.062.0005.2003.3.1.90.2.500.0000000	17.108,40
----------------	--	-----------

Sub-Total: 17.108,40

Total Parcial Suplementado: 2.781.172,91

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar ocorrerão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

MARCELÂNDIA - MT, 2 de fevereiro de 2026

CELSON LUIZ PADOVANI
Prefeito